



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ. 37.465.309/0001-67

AV 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 323/2003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Unidade Orçamentária:	01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico e Urbano
Programa:	0017 - Abastecimento de Água
Projeto/Atividade:	1037 - Implantação da Rede de Distribuição de Água
4.5.9.0.61.00 - Aquisição de Imóvel.....	R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão anuladas parcialmente os elementos de despesas no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Unidade Orçamentária:	01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico e Urbano
Programa:	0018 - Esgotamento Básico
Projeto/Atividade:	1040 - Implantação de Rede de Esgoto
4.4.9.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 COTRIGUAÇU - MT

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Saúde e Saneamento
Projeto/Atividade: 2049 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4.4.9.51.00 – Obras e Instalações.....RS 50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Saúde e Saneamento
Projeto/Atividade: 2050 – Construção de Postos de Saúde
4.4.9.51.00 – Obras e Instalações.....RS 50.000,00


SOMA:.....RS 150.000,00

TOTAL.....RS 150.000,00

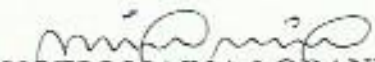
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, 19 de Maio de 2003


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente